

1ª VOTAÇÃO
2ª VOTAÇÃO



Aprovado na Sessão de 19 de 10 de 2023

S. S. Câmara Municipal de Cubatí

Presidente *Rogério do Amorim de Oliveira*

1ª Secretário *Antônio Carlos de Jesus*

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CUBATÍ

PROJETO DE LEI N. 617 /2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí – PB.

Faz saber que ele **ENCAMINHA** para **DELIBERAÇÃO** pelo Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, destinado as seguintes Unidades Orçamentárias, Ações e Dotações:

06.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2030	ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1.603.3110	Transf. SUS – AT. Primária - Emendas Parl. Individuais	
3390.30	Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
3390.32	Material para Distribuição Gratuita.....	R\$ 150.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS FÍSICAS.....	R\$ 50.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS JURÍFICAS.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos **Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubatí – PB., 12 de Outubro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Prefeito Constitucional -